N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VISÃO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 10.545.253/0001-02

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VISÃO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Visão Multimercado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Visão Multimercado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 39.884 mil, que representa 95,00% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas

evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 31 de março de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Visão Multimercado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 10.545.253/0001-02

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**2.778**	**6,62**	**2.492**	**5,76**
QI CTVM S.A.		694	1,65	869	2,01
Banco Bradesco S.A.		2.072	4,94	1.479	3,42
Banco do Brasil S.A.		12	0,03	144	0,33
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**50**	**0,12**	**206**	**0,48**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	206	0,48
Nota do Tesouro Nacional - NTN		50	0,12	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**2.069**	**4,93**	**2.269**	**5,25**
Títulos Públicos Federais	**5**	**242**	**0,58**	**223**	**0,52**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		242	0,58	223	0,52
Cotas de Fundos de Investimentos		**1.827**	**4,35**	**2.046**	**4,73**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**1.827**	**4,35**	**2.046**	**4,73**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		1.827	4,35	2.046	4,73
Direitos Creditórios	**6**	**39.884**	**95,00**	**40.394**	**93,42**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**38.023**	**90,57**	**29.889**	**69,12**
Direitos Creditórios a vencer		34.956	83,26	27.259	63,04
Direitos Creditórios vencidos		9.471	22,56	9.288	21,48
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(6.404)	(15,25)	(6.658)	(15,40)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.3**	**1.861**	**4,43**	**10.505**	**24,30**
Direitos Creditórios a vencer		5.250	12,50	5.360	12,40
Direitos Creditórios vencidos		448	1,07	185	0,43
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(3.839)	(9,15)	(225)	(0,52)
Nota Comercial - NC		2.673	6,37	4.951	11,45
Nota Comercial - NC - vencidos		4.298	10,24	234	0,54
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(6.969)	(16,60)	-	-
Outros Valores a Receber		**148**	**0,36**	**400**	**0,93**
Outros valores a receber		99	0,24	364	0,84
Cotas a Resgatar		29	0,07	16	0,04
Bloqueio Judicial		13	0,03	13	0,03
Despesas Antecipadas		7	0,02	7	0,02
Total do ativo		**44.929**	**107,03**	**45.761**	**105,84**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		18	0,04	14	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		35	0,08	33	0,08
Consultoria		30	0,07	30	0,07
Despesas de cobrança		431	1,03	646	1,49
IRRF a recolher		34	0,08	16	0,04
Cotas a resgatar		316	0,75	159	0,37
Outros valores a pagar		2.084	4,98	1.624	3,76
Total do passivo		**2.948**	**7,03**	**2.522**	**5,84**
Patrimônio líquido		**41.981**	**100,00**	**43.239**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**44.929**	**107,03**	**45.761**	**105,84**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Visão Multimercado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 10.545.253/0001-02

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**3.746**	**17.409**
Resultados de direitos creditórios	12.676	9.918
Resultados de direitos creditórios - Nota Comercial	1.013	599
Resultados de direitos creditórios - Juros/Reembolsos	386	900
Provisão/Reversão provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(10.329)	5.992
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**14**	**13**
Rendas de aplicações	14	13
Títulos e Valores Mobiliários	**369**	**244**
Títulos Públicos Federais	**35**	**(38)**
Resultados com títulos de renda fixa	28	28
Ajuste pelo Valor Justo	7	(66)
Cotas de fundos de investimento	**334**	**282**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	334	282
Demais receitas	**-**	**66**
Outras receitas diversas	-	66
Demais despesas	**(2.253)**	**(4.268)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(258)	(248)
Taxa de administração e gestão	(176)	(162)
Despesas do Serviço Financeiro	(44)	(188)
Taxa de fiscalização - CVM	(19)	(18)
Despesas de consultoria	(482)	(1.552)
Despesas de Cobrança	(1.140)	(2.023)
Despesas Jurídicas	(43)	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(84)	(59)
Outras despesas diversas	(7)	(18)
Resultado do exercício	**1.876**	**13.464**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Visão Multimercado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 10.545.253/0001-02

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**43.239**	**31.872**
Total de 5.990,777168 cotas Subordinada a R$ 5.127,336482	30.717	-
Total de 20,128194 cotas Mezanino a R$ 410.292,463194	8.258	-
Total de 2.564,002186 cotas Mezanino II a R$ 1.109,709846	2.845	-
Total de 799,151856 cotas Sênior a R$ 1.775,276087	1.419	-
Total de 5.990,777168 cotas Subordinada a R$ 3.857,304213	-	23.108
Total de 20,128194 cotas Mezanino a R$ 249.685,436135	-	5.026
Total de 700,000000 cotas Mezanino II a R$ 1.000,874971	-	701
Total de 799,151856 cotas Sênior a R$ 3.800,315481	-	3.037
Resultado do exercício	**1.876**	**13.464**
Cotas emitidas	**-**	**1.880**
1.864,002186 cotas Mezanino II	-	1.880
Cotas amortizadas	**(3.134)**	**(3.977)**
cotas Subordinada	(2.673)	(1.983)
cotas Mezanino	(461)	(44)
cotas Sênior	-	(1.950)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(3.134)**	**(2.097)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**41.981**	**43.239**
Total de 5.990,777168 cotas Subordinada a R$ 4.696,065060	28.133	-
Total de 20,128194 cotas Mezanino a R$ 444.725,951000	8.951	-
Total de 2.564,002186 cotas Mezanino II a R$ 1.268,545670	3.253	-
Total de 799,151856 cotas Sênior a R$ 2.056,698050	1.644	-
Total de 5.990,777168 cotas Subordinada a R$ 5.127,336482	-	30.717
Total de 20,128194 cotas Mezanino a R$ 410.292,463194	-	8.258
Total de 2.564,002186 cotas Mezanino II a R$ 1.109,709846	-	2.845
Total de 799,151856 cotas Sênior a R$ 1.775,276087	-	1.419

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Visão Multimercado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 10.545.253/0001-02

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Resultado Líquido do exercício	**1.876**	**13.464**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(12.676)	(3.310)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - Nota Comercial	(1.013)	(599)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(7)	66
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(28)	(28)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(334)	(282)
(+/-)Complemento de provisão/reversão para perdas por redução no valor de recuperação	10.329	(5.992)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	18	14
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	35	33
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	30	30
(+)Outros valores a pagar não liquidados	431	646
Resultado Ajustado	**(1.339)**	**4.042**
Redução em Títulos Públicos e Privados	16	15
Redução/(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	553	(1.253)
Redução/(Aumento) em Direitos creditórios	3.870	(589)
Redução/(Aumento) em Outros valores a receber	252	(356)
(Redução) em Valores a pagar	(88)	(1.005)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**3.264**	**854**
Cotas Emitidas	-	1.880
Cotas Amortizadas	(3.134)	(3.977)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(3.134)**	**(2.097)**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**130**	**(1.243)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.698	3.941
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2.828	2.698
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**130**	**(1.243)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Visão Multimercado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2009 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios performados e oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário, de prestação de serviços e desportivos de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento (os "Direitos Creditórios").

O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tais pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento** : essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado

associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à legislação vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% Provisão	0,00%	1,52%	18,86%	45,05%	86,25%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% Provisão	0,00%	1,43%	17,49%	40,17%	78,37%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) Write OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	3	-	2	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	6	206	2	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	50	5	-	9	Até 30 dias
Total	**50**	**14**	**206**	**13**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	287	242	275	223	Acima de 365 dias
Total	**287**	**242**	**275**	**223**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	81,779642	22.341,127466	1.827
Total				**1.827**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	71,598228	14.548,808104	1.042
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Resp. Limitada	09.577.447/0001-00	41,659980	24.119,616860	1.004
Total				**2.046**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$334 (R$282 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios performados e oriundos dos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário, de prestação de serviços e desportivos de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento (os "Direitos Creditórios").

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	18.349	9.471	27.820
De 31 a 60 dias	7.660	-	7.660
De 61 a 90 dias	2.206	-	2.206
De 91 a 120 dias	1.736	-	1.736
De 121 a 365 dias	3.140	-	3.140
Maior de 365 dias	1.865	-	1.865
Totais	**34.956**	**9.471**	**44.427**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.404)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**38.023**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	10.101	5.832	15.933
De 31 a 60 dias	6.406	855	7.261
De 61 a 90 dias	4.625	309	4.934
De 91 a 120 dias	1.550	468	2.018
De 121 a 365 dias	3.418	1.823	5.241
Maior de 365 dias	1.159	1	1.160
Totais	**27.259**	**9.288**	**36.547**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.658)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**29.889**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	424	448	872
De 31 a 60 dias	309	-	309
De 61 a 90 dias	399	-	399
De 91 a 120 dias	952	-	952
De 121 a 365 dias	1.967	-	1.967
Maior de 365 dias	1.199	-	1.199
Totais	**5.250**	**448**	**5.698**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.839)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.859**

Nota Comercial - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1	24/04/2025	26/04/2027	789
Emitente 2	1	01/07/2024	01/07/2026	251
Emitente 3	1	29/05/2024	29/05/2026	595
Emitente 4	1	20/06/2024	22/06/2026	645
Emitente 5	1	30/12/2024	26/12/2026	393
Total				**2.673**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/05/2024	30/12/2024	234
Emitente 2	1	29/05/2024	29/01/2025	141
Emitente 3	1	29/05/2024	28/02/2025	142
Emitente 4	1	29/05/2024	31/03/2025	139
Emitente 5	1	29/05/2024	29/04/2025	139
Emitente 6	1	29/05/2024	29/05/2025	139
Emitente 7	1	29/05/2024	30/06/2025	138
Emitente 8	1	29/05/2024	29/07/2025	137
Emitente 9	1	29/05/2024	29/08/2025	137
Emitente 10	1	29/05/2024	29/09/2025	135
Emitente 11	1	29/05/2024	29/10/2025	134
Emitente 12	1	29/05/2024	01/12/2025	125
Emitente 13	1	29/05/2024	01/12/2025	8
Emitente 14	1	29/05/2024	29/12/2025	130
Emitente 15	1	20/06/2024	20/01/2025	236
Emitente 16	1	20/06/2024	20/02/2025	130
Emitente 17	1	20/06/2024	20/03/2025	130
Emitente 18	1	20/06/2024	22/04/2025	130
Emitente 19	1	20/06/2024	20/05/2025	130
Emitente 20	1	20/06/2024	20/06/2025	130
Emitente 21	1	20/06/2024	21/07/2025	130
Emitente 22	1	20/06/2024	20/08/2025	130
Emitente 23	1	20/06/2024	22/09/2025	130
Emitente 24	1	20/06/2024	20/10/2025	130
Emitente 25	1	20/06/2024	21/11/2025	130
Emitente 26	1	20/06/2024	22/12/2025	130
Emitente 27	1	01/07/2024	03/02/2025	38
Emitente 28	1	01/07/2024	05/03/2025	38
Emitente 29	1	01/07/2024	01/04/2025	38
Emitente 30	1	01/07/2024	02/05/2025	38
Emitente 31	1	01/07/2024	02/06/2025	38
Emitente 32	1	01/07/2024	01/07/2025	38
Emitente 33	1	01/07/2024	01/08/2025	38
Emitente 34	1	01/07/2024	01/09/2025	38
Emitente 35	1	01/07/2024	01/10/2025	38
Emitente 36	1	01/07/2024	03/11/2025	38
Emitente 37	1	01/07/2024	01/12/2025	38
Emitente 38	1	24/04/2025	24/11/2025	58
Emitente 39	1	24/04/2025	24/12/2025	58
Emitente 40	1	30/12/2024	28/07/2025	37
Emitente 41	1	30/12/2024	26/08/2025	37
Emitente 42	1	30/12/2024	26/09/2025	37
Emitente 43	1	30/12/2024	27/10/2025	37
Emitente 44	1	30/12/2024	26/11/2025	37
Emitente 45	1	30/12/2024	26/12/2025	37
Total				**4.298**

Em 31 de dezembro de 2024

Período em dias	A vencer Valor presente	Vencidos Valor presente	Total Valor presente
De 0 a 30 dias	351	48	399
De 31 a 60 dias	504	28	532
De 61 a 90 dias	380	27	407
De 91 a 120 dias	190	-	190
De 121 a 365 dias	1.342	81	1.423
Maior de 365 dias	2.593	1	2.594
Totais	**5.360**	**185**	**5.545**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(225)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.320**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	01/07/2024	01/07/2026	578
Emitente 2	1	20/06/2024	22/06/2026	2.034
Emitente 3	1	29/05/2024	29/05/2026	1.832
Emitente 4	1	30/12/2024	26/12/2026	507
Total				**4.951**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/05/2024	30/12/2024	234
Total				**234**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**42.092**	**42.779**
(+) Aquisições	196.708	187.702
(-) Liquidações	(201.351)	(198.307)
(+) Rendimentos	12.676	9.918
(=) Saldo no final do exercício	**50.125**	**42.092**

Nota Comercial

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**5.185**	**-**
(+) Aquisições	4.837	4.586
(-) Liquidações	(4.064)	-
(+) Rendimentos	1.013	599
(=) Saldo no final do exercício	**6.971**	**5.185**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios – Juros/Reembolsos", cujo montante é de R$ 386 (R$ 900 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a legislação vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	792	19	811	100,00%	(810)
A	23.942	1.325	25.267	0,00%	(166)
B	5.762	4.967	10.729	1,52%	(247)
C	2.328	1.650	3.978	18,86%	(770)
D	356	176	532	45,05%	(263)
E	5.337	640	5.977	86,25%	(5.156)
F	1.689	1.142	2.831	100,00%	(2.831)
Nota Comercial	2.673	4.298	6.971	100,00%	(6.969)
Saldo em 31.12.2025	**42.879**	**14.217**	**57.096**		**(17.212)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					10.329
Saldo no exercício anterior					**(6.883)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	555	99	654	100,00%	(654)
A	22.309	1.187	23.496	0,00%	-
B	6.075	3.896	9.971	1,43%	(143)
C	619	773	1.392	17,49%	(243)
D	578	339	917	40,17%	(368)
E	402	465	867	78,37%	(680)
F	2.081	2.714	4.795	100,00%	(4.795)
Saldo em 31.12.2024	**32.619**	**9.473**	**42.092**		**(6.883)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(5.992)
Saldo no exercício anterior					**(12.875)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.166	-	1.166	2,78%
Devedor 2	5.118	(4.414)	704	1,68%
Devedor 3	851	(161)	690	1,64%
Devedor 4	668	-	668	1,59%
Devedor 5	660	(10)	650	1,55%
Devedor 6	641	-	641	1,53%
Devedor 7	629	-	629	1,50%
Devedor 8	526	-	526	1,25%
Devedor 9	523	-	523	1,25%
Devedor 10	507	-	507	1,21%
Demais devedores	45.807	(12.627)	33.180	79,02%
Total	**57.096**	**(17.212)**	**39.884**	**95,00%**

Em 31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.924	-	2.924	6,76%
Devedor 2	830	-	830	1,92%
Devedor 3	698	-	698	1,61%
Devedor 4	538	-	538	1,24%
Devedor 5	536	-	536	1,24%
Devedor 6	426	-	426	0,98%
Devedor 7	412	-	412	0,95%
Devedor 8	405	-	405	0,94%
Devedor 9	362	-	362	0,84%
Devedor 10	351	-	351	0,81%
Demais devedores	39.795	(6.883)	32.912	76,13%
Total	**47.277**	**(6.883)**	**40.394**	**93,42%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em a 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 15.369 (R$ 13.516 em 2024).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	32,55%	33,23%	33,71%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	30,34%	32,88%	35,69%

6.9 Coobrigação

Até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo poderá ser aplicado em Direitos Creditórios originados por um mesmo Cedente; exceto na hipótese prevista na RCVM 175 que o limite máximo de concentração será de 20% (vinte por cento).

6.10 Critérios de elegibilidade

Além das Condições de Cessão, os Direitos Creditórios devem atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade a serem verificados pela Gestora:

I. os Direitos Creditórios ofertados ao Fundo não poderão ser de Sacados devedores de Direitos Creditórios Inadimplidos para com o Fundo há mais de 120 (cento e vinte) dias úteis;

II. os Direitos Creditórios deverão ter prazo máximo de vencimento de 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias contados da data de cessão;

III. os Direitos Creditórios devem estar amparados pelos respectivos documentos representativos de crédito; e

IV. as negociações para a aquisição de Direitos Creditórios serão realizadas a taxa do mercado, observando-se que a taxa de desconto para a aquisição de Direitos Creditórios deve ser equivalente a, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do CDI.

O recebimento e a guarda dos documentos comprobatórios, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, serão realizados conforme procedimentos descritos a seguir:

I. as duplicatas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital pelos Cedentes ao Fundo; a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo CUSTODIANTE, na data da cessão dos Direitos Creditórios por elas representados; a Consultoria Especializada enviará à Gestora, no prazo de 10 (dez) dias após cada cessão, arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata;

II. no caso de Direitos Creditórios representados por cheques, as Consultoras recomendarão a aquisição dos Direitos Creditórios ao Fundo, observado, ainda, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade, conforme descrito no Regulamento, as Cedentes enviarão os cheques para o Banco Cobrador em até 3 (três) Dias Úteis contados a partir da data da cessão dos Direitos Creditórios; a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios serão realizadas pelo Banco Cobrador; na hipótese de inadimplemento dos Direitos Creditórios, os cheques serão retirados do Banco Cobrador pelas Consultoras, que darão início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do Regulamento; e

III. no caso de guarda física de Direitos Creditórios representados por Cédula de Crédito Bancário ("CCB") ou por Confissão de Dívida, Notas Promissórias, entre outros documentos físicos, o Custodiante poderá fazer ou contratar prestadores de serviços habilitados para a custódia dos documentos.

Na hipótese do Direito Creditório perder qualquer Condição de Cessão ou Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra a Administradora, Custodiante, Gestora ou Consultoras, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo. A Administradora, o Custodiante, a Gestora ou as Consultoras não respondem pela solvência dos Sacados e pelo pagamento dos Direitos Creditórios, assim em caso de inadimplemento nada poderá ser reclamado ou exigido pelo ou por seus cotistas.

6.11 Condições de cessão

A aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo está condicionada à observância das seguintes condições de cessão (as "Condições de Cessão"), a serem verificadas pela Consultora A e Consultora C e informadas à Gestora, à Administradora e ao Custodiante:

I. os Direitos Creditórios decorram de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário, de prestação de serviços e desportivo;

II. os Direitos Creditórios decorram de Cedentes previamente cadastrados pela Consultora A;

III. os Direitos Creditórios devem ser previamente avaliados e aprovados pela Consultora C, nos termos do Capítulo VI do Regulamento; e

IV. a carteira de Direitos Creditórios relacionada no respectivo Termo de Cessão, conforme definido no Contrato de Cessão, deverá ter prazo médio de vencimento não superior a 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias contados da respectiva data de cessão.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá alocar até 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 99 (R$ 364 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 2.084 (R$ 1.624 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Visão Cobrança e Informações Cadastrais Ltda. Me, Momentum Cobrança e Informações Cadastrais Ltda, Priori Assessoria e Serviços Financeiros Ltda EPP como empresas responsáveis perante o fundo para auxiliar a gestora na cobrança, análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 1.622 (R$ 3.575 em 2024).

11. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira

pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	30.189	4.696,065060	5.131,820210	0,09
31/12/2024	28.033	5.127,336482	5.127,336482	42,73

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	8.620	444.725,951000	469.018,752574	14,31
31/12/2024	6.027	410.292,463194	410.292,463194	65,78

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	3.040	1.268,545670	1.268,545667	14,31
31/12/2024	2.577	1.109,709846	1.109,709846	10,87

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	1.526	2.056,698050	2.056,698046	15,85
31/12/2024	2.930	1.775,276087	1.775,276087	12,02

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissões, amortizações e resgate de cotas

As cotas do Fundo serão de classe sênior ou subordinada, havendo divisão em subclasse apenas para as cotas de classe subordinada, em subordinadas intituladas como "Mezanino" e subordinadas intituladas, simplesmente, como "Subordinadas".

Todas as cotas do Fundo serão escriturais, terão números inteiros e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. Observado o abaixo disposto, as características, os direitos e obrigações das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino e das Cotas Subordinadas serão idênticos.

Será dispensada a classificação das classes ou séries de cotas do Fundo por agência classificadora de risco em funcionamento no País nas ofertas públicas de distribuição de cotas em que:

I. as cotas, ou séries de cotas, emitidas pelo Fundo sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável;

II. o cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, subscreva termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas; e

III. na hipótese de modificação do Regulamento visando permitir a transferência ou negociação das cotas no mercado secundário, ora vedada de acordo com o artigo 26, §1º do Regulamento, será obrigado o prévio registro na CVM, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco dispensado.

A integralização, a amortização e o resgate de Cotas Seniores, de Cotas Mezanino e de Cotas Subordinadas do Fundo podem ser efetuados somente em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN, da conta corrente do investidor para o Fundo.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor quando da aplicação não haverá qualquer dedução sobre o valor entregue à Administradora.

Será admitida a integralização total ou parcial de Cotas Mezanino e de Cotas Subordinadas do Fundo, com Direitos Creditórios que se enquadrem na política de investimento do Fundo. Nesta hipótese, serão observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, ficando, desde já definido, que a integralização das cotas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso. Caso o valor das Cotas Mezanino e das Cotas Subordinadas, seja parcialmente integralizado em Direitos Creditórios, o valor restante deverá ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço de aquisição dos Direitos Creditórios utilizados na referida integralização.

As Cotas Mezanino e as Cotas Subordinadas poderão, ainda, ser amortizadas e/ou resgatadas em Direitos Creditórios e ainda, amortizadas para fins de manutenção do Índice de Subordinação entre as cotas do Fundo.

Na emissão de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento da cota em vigor no Dia Útil anterior ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Mezanino do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento da cota em vigor do Dia Útil anterior ao do pagamento da amortização respectiva. A valoração das cotas do Fundo será efetuada pelo Custodiante todo Dia Útil (Cotização em D+1), com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados ambos no início do dia, e considerando seu benchmark ou limitador de rentabilidade, se houver.

Na emissão de Cotas Mezanino do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento da

cota em vigor do Dia Útil anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Mezanino do Fundo deve ser utilizado o valor de abertura da cota em vigor do Dia Útil anterior ao dia do pagamento da amortização respectiva.

O preço de subscrição de cada série de Cotas Seniores poderá contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado, ressalvado o disposto no artigo 25, §1°.

No ato da subscrição das cotas, o subscritor assinará boletim de subscrição que será analisado pela Administradora. Do boletim de subscrição constarão as seguintes informações: I - nome e qualificação do subscritor; II – quantidade e classe de cotas subscritas; III - preço de subscrição e condições para sua integralização; e IV dados bancários para amortização e/ou resgate.

A critério da Administradora, novas cotas do Fundo, de qualquer classe e independentemente de aprovação dos cotistas, poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela RCVM 175 e os limites estipulados no Regulamento. Assim sendo, o Fundo poderá distribuir e manter séries distintas de Cotas Seniores concomitantemente em circulação, com valor unitário de emissão, na 1ª data de emissão das cotas de cada série "n", definido no Suplemento da série "n" de Cotas Seniores, e em quantidades e condições previamente estabelecidas em seu respectivo Suplemento.

Não haverá direito de preferência para os cotistas da 1ª Série do Fundo, ou para os cotistas de quaisquer das séries subsequentes à 1ª Série, na aquisição de cotas de eventuais novas séries de Cotas Seniores que possam vir a ser emitidas pelo Fundo.

Na emissão de cotas mencionadas no caput, a Administradora deverá emitir tantas Cotas Mezanino e tantas Cotas Subordinadas quantas sejam necessárias para manutenção do Índice de Subordinação do Fundo.

As cotas mencionadas no caput deverão ser subscritas dentro dos prazos estabelecidos no anúncio de início de distribuição de Cotas Seniores respectivo, se houver, no respectivo Suplemento e no boletim de subscrição, observado, caso aplicável, o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação do anúncio de início da oferta.

O saldo não colocado poderá ser cancelado antes do prazo mencionado no parágrafo supra ou a Administradora solicitará prorrogação deste prazo à CVM, nos termos do disposto na legislação, em se tratando de oferta pública de cotas do Fundo.

As amortizações de cada série de Cotas Seniores serão realizadas nas condições e datas de amortização definidas no respectivo Suplemento da série.

A amortização das Cotas Seniores de quaisquer das séries do Fundo poderá ocorrer antes dos respectivos prazos de amortização de cotas previstos para cada série, no caso de impossibilidade de enquadramento do Fundo à sua política de investimentos, em razão da impossibilidade de adquirir Direitos Creditórios elegíveis.

A antecipação do início da amortização de Cotas Seniores do Fundo somente poderá ser operacionalizada mediante aprovação em Assembleia de Cotistas, com a respectiva comunicação através de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, correspondência ou correio eletrônico, com 15(quinze) dias de antecedência em relação à data da efetivação da amortização.

O pagamento das amortizações das Cotas Seniores obedecerá às condições, datas, percentuais e valores previstos no Suplemento da respectiva série.

As Cotas Mezanino e Subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas caso o Fundo atenda a todos os índices e parâmetros previstos no Regulamento e no Suplemento das Cotas Seniores.

Na hipótese das Cotas Subordinadas representarem, em conjunto, mais de 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, estas poderão ser amortizadas, observados os seguintes critérios:

I. a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de amortização prevista neste artigo; e

II. as Cotas Subordinadas serão amortizadas visando exclusivamente o reequilíbrio da relação prevista no caput deste artigo, após comunicação e concordância dos cotistas subordinados.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

Por ocasião do resgate de que trata o caput, a Administradora observará, no que for cabível, os procedimentos definidos neste Capítulo.

O Fundo não efetuará amortizações, resgates e aplicações em dias que não sejam Dias Úteis ou em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário nacional na sede do Custodiante. Se a data de amortização ou resgate ocorrer em dia não útil, o pagamento da amortização ou do resgate será efetuado no primeiro Dia Útil subsequente.

As Cotas Seniores da 1ª emissão não terão registro para negociação em nenhum ambiente de negociação, sendo que somente poderão ser objeto de transferência em decorrência de operações privadas. As Cotas Seniores de outras séries poderão ser admitidas à negociação em mercados organizados nos termos do seu respectivo Suplemento.

a) Emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 1.864,002186 cotas Mezanino II no montante de R$ 1.880.

b) Resgate e Amortização de cotas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2025, houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 2.673 e cotas Mezanino no montante de R$ 461.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 1.983, cotas Mezanino no montante de R$ 44 e cotas Sênior no montante de R$ 1.950.

14. Característica e valorização das cotas

O Fundo é composto de 3 (três) classes de cotas, sendo que as características, direitos, bem como todas as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e prazo aplicáveis a cada classe de cotas estão descritas no Regulamento e em cada Suplemento, quando e se aplicável.

A primeira série de Cotas Seniores do Fundo é composta por 799 (setecentas e noventa e nove), com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais).

A primeira série de Cotas Seniores do Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data de início da distribuição das cotas, ou seja, ocorrido em 05 de fevereiro de 2009, que se dará com a publicação do aviso de início de distribuição de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas convocada para esta finalidade.

A primeira série de Cotas Seniores possui o benchmark de rentabilidade, no médio e longo prazo, de 110% (cento e dez por cento) do CDI.

Para fins do disposto no Regulamento, considera-se o CDI como sendo a taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, over extra grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores, expressa na forma percentual ao ano, com uma base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

As Cotas Mezanino possuem rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada do CDI, acrescida da rentabilidade adicional.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores, observado o disposto no Regulamento.

Enquanto existirem Cotas Seniores em circulação, a relação entre o valor das Cotas Seniores e o patrimônio líquido do Fundo deve ser apurada pela Administradora todo Dia Útil, ficando a Administradora responsável por controlar a quantidade de cotas emitidas de modo a manter a relação entre o valor das Cotas Seniores e o patrimônio líquido do Fundo.

Na hipótese do Fundo atingir o benchmark definido para cada série de Cotas Seniores emitidas, toda a rentabilidade a ele excedente será atribuída primeiramente às Cotas Mezanino até que se atinja a rentabilidade equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada do CDI, e o excedente será destinado às Cotas Subordinadas, observado o disposto no art. 10, parágrafo único.

Mensalmente, após a alocação das rentabilidades de cada uma das classes de cotas do Fundo, a Consultoria C fará a análise da rentabilidade das Cotas Subordinadas, de modo que seja eventualmente distribuído um valor adicional para as Cotas Mezanino, utilizando-se como base para tal distribuição o cálculo a ser realizado pela Consultora C. A eventual distribuição deste adicional está sujeito à aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas, de 100% (cem por cento) dos titulares das Cotas Mezanino e das Cotas Subordinadas emitidas e em circulação. A Assembleia Geral de Cotistas acima referida será realizada com periodicidade mensal, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, para aprovação do valor adicional referente ao mês anterior.

15. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.;
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Consultoria especializada:	Visão Cobrança e Informações Cadastrais Ltda.;
Consultoria especializada:	Momentum Cobrança e Informações Cadastrais Ltda – ME; e
Consultoria especializada:	Priori Assessoria e Serviços Financeiro Ltda - EPP.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17. Partes relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	694	-	869	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**QI CTVM**	50	14	206	13

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(9)	(88)	(7)	(81)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(21)	(245)	(20)	(235)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda**	(9)	(88)	(7)	(81)

18. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

(a) Pelos serviços de Administração e Custódia o equivalente a 0,50% a.a (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio líquido do fundo e o valor mínimo mensal de R$ 23.112,14 (vinte e três mil cento e doze reais e quatorze centavos) ("Taxa de Administração");

(b) Pelos serviços de Gestão de Carteira o equivalente a 0,20% a.a (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio líquido do fundo e o valor mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ("Taxa de Gestão");

(c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Taxa Máxima de Distribuição"), conforme alterada.

As taxas serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil, com base no patrimônio líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, aplicando-se a percentagem referida no caput, sendo esta paga mensalmente à Administradora até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A Administradora pagará às Consultoras, a título de remuneração, nos termos dos contratos celebrados, sendo que o percentual será de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) ao ano do sobre o patrimônio líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior. O pagamento dessas remunerações será efetuado diretamente pelo Fundo e o valor global a ser pago para as Consultoras não pode ser superior a R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) por ano.

A Administradora e/ou a Gestora poderão, ainda, estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo a outros prestadores de serviços contratados.

O Fundo não possui taxa de ingresso, nem performance, nem taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$ 88 a título de taxa de administração, R$ 88 a título de taxa de gestão e R$ 245 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi debitado o montante de R$ 81 a título de taxa de administração, R$ 81 a título de taxa de gestão e R$ 235 a título de taxa de custódia.

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da

administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui uma ação judicial em que figura no polo passivo classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda possível no montante de R$ 191 e três ações judiciais em que figura no polo ativo classificadas pelos assessores jurídicos com probabilidade de perda provável no montante de R$ 345 mil.

25. Alterações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 13 de novembro de 2025

(i) Alterado as redações referentes aos Índices de Subordinação, conforme alteração do artigo 26, parágrafo 1°, no qual passará a vigorar, conforme abaixo:
"O Índice de Subordinação Sênior será a relação mínima a ser observada entre a soma das Subclasses Subordinadas (Junior) e Subordinada Mezanino dividido pelo Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Subclasses Subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 50% do Patrimônio Líquido da Classe.
O Índice de Subordinação Mezanino será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas (Junior) dividido pelo Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Juniores deverá representar no mínimo, 25% do Patrimônio Líquido da Classe."

As deliberações acima previstas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 24 de Novembro de 2025

26. Fato Relevante

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27. Evento subsequente

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2025.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***